

PEDIDO DO ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico nº 90051/2025 - PREF PORTO VELHO

2 mensagens

Consultoria LicitarTE <consultoria@licitarte.com.br>
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

25 de fevereiro de 2026 às 16:15

Prezados,

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 90051/2025**
UASG 925172 – Prefeitura Municipal de Porto Velho

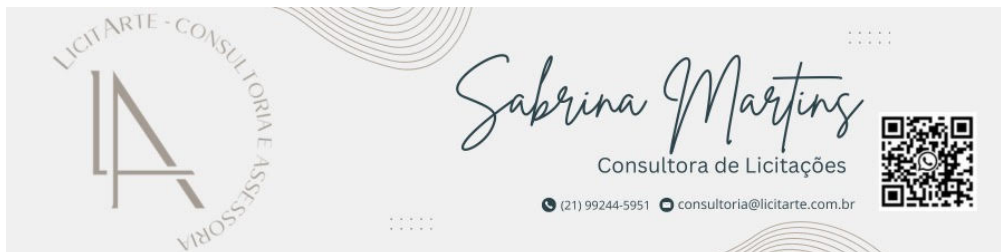
Considerando que o objeto do certame trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento às unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, vimos, respeitosamente, solicitar:

1. A disponibilização da planilha de custos e formação de preços em formato editável (.xlsx), tendo em vista que eventual disponibilização apenas em formato PDF dificulta a correta elaboração das propostas, podendo ocasionar erros de digitação, fórmulas e cálculos.

A disponibilização do arquivo em Excel contribui para maior precisão na composição dos custos, observância das memórias de cálculo e isonomia entre os licitantes, em consonância com os princípios da eficiência e da competitividade previstos na Lei 14.133/2021.

Desde já agradecemos e aguardamos retorno.

Atenciosamente,



Consultoria LicitarTE <consultoria@licitarte.com.br>
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

25 de fevereiro de 2026 às 21:21

Prezados,

Em relação ao edital em referência, solicitamos esclarecimento quanto à obrigatoriedade de utilização do modelo de planilha de custos disponibilizado pelo órgão.

1. Será obrigatória a utilização integral da planilha fornecida pelo órgão, sem qualquer alteração estrutural?
2. Os percentuais indicados (encargos sociais, insumos, BDI, custos indiretos, lucro etc.) deverão ser adotados exatamente conforme definidos pelo órgão, ou poderão ser ajustados conforme a realidade e estrutura de custos de cada licitante, desde que devidamente justificados?
3. Em caso de divergência entre os percentuais internos da empresa e aqueles estimados pelo órgão, haverá desclassificação da proposta ou será permitida a comprovação da exequibilidade?

Solicitamos, ainda, que seja esclarecido se eventual não observância literal dos percentuais estimados implicará desclassificação automática ou se será oportunizada diligência para comprovação da composição dos custos.

Atenciosamente,

LICITARTE - CONSULTORIA E ASSESSORIA

Sabrina Martins

Consultora de Licitações

(21) 99244-5951 consultoria@licitarte.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]